CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	
18/03/2019	**MEDIDA PROVISÓRIA Nº875, de 2019.**

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Senador Weverton – PDT	

SF/19646.58043-74

Dê-se ao art. 1º, §1°, da Medida Provisória nº 875, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§1º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o caput consiste no pagamento, em parcela única, do valor correspondente a um salário mínimo, às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, criado pelo inciso V do caput do art. 203 da Constituição e regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e da Renda Mensal Vitalícia, criada pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, residentes no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, e atingidos pelo rompimento e pelo colapso de barragens no referido Município. ....."

Justificação

A presente emenda tem o objetivo de aumentar o valor do auxílio emergencial de R$ 600,00 para um salário mínimo por acharmos mais adequado para custear as necessidades prementes da população de Brumadinho – MG.

Comissões, em 12 de março de 2019.

Senador Weverton- PDT/MA